

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8281, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 201.954,00**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 201.954,00 (Duzentos e um mil novecentos e
cinquenta e quatro reais) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**04.123.0241.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 205 -
R\$ 1.000,00**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**12.365.0257.1.207- 1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 1265 -
R\$ 90.000,00**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**27.122.0261.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 335 -
R\$ 14.000,00**

**27.122.0261.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
PJ - 338 - 28.000,00**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**04.695.0281.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil - 457 - R\$ 500,00**

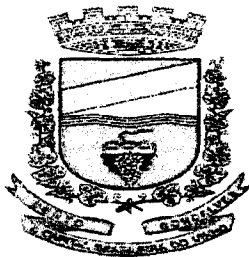
**23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições - 482 - R\$
58.054,00**

**23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 483 -
R\$ 400,00**

**04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica - 461 - R\$ 5.000,00**

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 550 – R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º, a redução das seguintes unidades orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0241.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 204 – R\$ 1.000,00

04.123.0241.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 128 – R\$ 500,00

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

28.843.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais – 249 – R\$ 11.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0252.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 198 – R\$ 50.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

184 - 06.02.12.365.0253.2.206- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 184 – R\$ 40.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0261.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – 355 – R\$ 15.000,00

27.122.0261.2.207- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil – 341 – R\$ 1.000,00

27.122.0261.2.207- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 343 – R\$ 1.000,00

27.812.0261.2.226- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 380 – R\$ 5.000,00

27.812.0261.2.225- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 365 – R\$ 2.000,00

27.122.0261.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 336 – R\$ 3.000,00

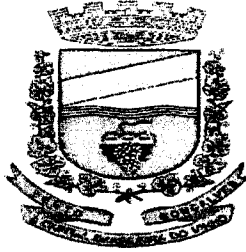
27.812.0261.2.226- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 381 – R\$ 5.000,00

27.812.0261.2.225- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 369 - R\$ 10.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 460 - R\$ 400,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

04.695.0281.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica - 453 - R\$ 5.000,00

23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica - 477 - R\$ 47.054,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 547 -
R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 28/08/2013